
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 1977.

*Resolução com numeração repetida, porém tratam de assuntos distintos.

Altera o artigo 66, da Resolução nº 07, de 11 de setembro de 1974 – Regulamento dos funcionários e servidores contratados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. – O artigo 66, da Resolução nº 07, de 11 de setembro de 1974 – Regulamento dos funcionários e servidores contratados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 66 – A jornada normal de trabalho na Assembleia Legislativa será de seis (6) horas diárias.”

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de abril de 1977.

Deputado Antonio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antonio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

DOE Nº 23.506, de 27 de abril de 1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.